



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei Nº. 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.2. Decretos nº. 8.334-E/07, 6.386-E/05.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS MÉDICAS/SAMU – CRUM, conforme especificações técnicas, Anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria de estado da saúde por meio da Coordenação Geral de Urgência e Emergência – CGUE solicita a referida aquisição conforme demanda da Central de Regulação das Urgências Médicas/SAMU – CRUM.
- 3.2. Considerando a inauguração da nova Unidade da Central de Regulação das Urgências Médicas/SAMU – CRUM, prevista para meados de 2021.
- 3.3. Considerando que a modernização do parque tecnológico, além de proporcionar melhor desempenho dos servidores, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos e materiais antigos e ultrapassados. É notório que a modernização é uma ferramenta que valida a qualidade dos serviços prestados, sendo constantes e cêleres. Assim, permite que as unidades obtenham os materiais e acessórios necessários à realização de suas atribuições de maneira a otimizar o ofício, levando à economicidade na gestão administrativa, bem como, a segurança da continuidade da prestação deste serviço imprescindível ao atendimento de urgência e emergência.
- 3.4. Considerando e a qualidade dos serviços produzidos por esta Instituição, onde vários fatores estão agregados neste conceito, um deles é a utilização de aparelhos modernos, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade, desta forma será apresentada uma lista de equipamentos que irá não somente contribuir com a melhoria dos serviços, como também auxiliar na melhoria da assistência aos pacientes e capacitação dos servidores;
- 3.5. A aquisição de materiais permanentes e de consumo se faz necessária para modernização dos serviços da Unidade. Desta forma, justificamos indispensável à aquisição dos materiais elencados no Anexo I deste Termo.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra viável na presente contratação uma vez que não há a caracterização de impossibilidade de definição de quantitativo tendo em vista que os itens a serem contratados serão executados/fornecidos em sua totalidade.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 5.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais de mercado, podendo o objeto ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- 5.2. Se cabível será aplicada a participação neste processo para licitação exclusiva de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 6.1. As especificações e quantidades encontram-se no Anexo I.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os materiais permanentes constantes no Anexo I deverão ser instalados e/ou montados após **solicitação de instalação e/ou montagem** por parte da Coordenação Geral de Urgência e Emergência – CGUE e se houver a necessidade de tal instalação/montagem (conforme anexo IV).
- 7.2. A contratada será responsável pelo **transporte, carga e descarga dos equipamentos** do Núcleo de Almoarifado – SESA/RR para o local de instalação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo, sem ônus para a Administração, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais e certificados de garantia.
- 7.3. Agendar previa e formalmente o dia de instalação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos através do e-mail: urgenciaemergenciarr@gmail.com.
- 7.4. Será **facultada** a licitante a realização de vistoria técnica às áreas envolvidas a serem instalados os materiais, para o conhecimento quanto às condições do espaço a ser utilizado.
- 7.5. A vistoria poderá ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhado por um profissional designado pela Coordenação Geral de Urgência e Emergência - CGUE, impreterivelmente até 3 dias úteis anteriores à data prevista para a realização da abertura da licitação, em data previamente marcada pelo telefone (95) 2121-0508 ou pelo e-mail urgenciaemergenciarr@gmail.com.
- 7.5.1. O responsável técnico a fazer a vistoria deverá estar devidamente identificado com crachá contendo nome da empresa, nome do servidor, função e foto.
- 7.6. Ao término da vistoria será emitido, em 2 (duas) vias, o Termo de Vistoria, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do responsável pela unidade de saúde e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.
- 7.7. A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação técnica, Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência.
- 7.8. A Contratada deverá ofertar a assistência técnica na cidade de Boa Vista-RR, para os itens 28 a 47, durante todo o período de garantia.
- 7.9. Cada item deverá estar acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da Rede de Assistência Técnica Autorizada;
- 7.10. Surgindo a necessidade de assistência técnica durante o período de garantia, a Contratante abrirá o chamado, tendo a Contratada o prazo de até 15 (quinze) dias para o devido atendimento.
- 7.11. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Estadual de Saúde (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 7.12. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ou outro meio hábil de comunicação.

8. PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho e/ou requisição.
- 8.2. O prazo para instalação não deverá ultrapassar 10 dias corridos após o deslocamento até o local indicado para instalação conforme item 7.2 e 7.3 deste Termo de Referência.
- 8.3. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.
- 8.4. Os materiais constantes no Anexo I deverão ser entregues em horário de expediente (de 7h30min às 13h30min, horário local) sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas notas fiscais, na Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL, situado a Rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro São Pedro, em Boa Vista-RR, CEP: 69.306-490, Telefone: (95) 3623-2475.
- 8.5. Os materiais deverão ser montados e/ou instalados na Sede do SAMU em horário de expediente na Rua Sócrates Peixoto, s/n – Bairro Jardim Floresta.

9. DA GARANTIA

- 9.1. Será exigida a garantia mínima de 01 ano conforme especificado no Anexo I;
- 9.2. Caso o fornecedor possua uma política de validade superior à especificada neste item, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os valores estimados dos itens que compõem o objeto é de R\$ 216.051,45 (DUZENTOS e DEZESESSE MIL, CINQUENTA e UM REAIS, E QUARENTA e CINCO CENTAVOS), conforme cotação realizada pela Gerência Especial de Cotação constante no ev: [0439250](#).
- 10.2. Nos preços ofertados deverão ser incluídas as despesas diretas, tributos, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

- a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f.1) Entende-se por "participação indireta" nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

11.2. A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "c" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certdoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por meio de qualquer outro meio idôneo de consulta;

11.3. Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que esteja sob decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em edital, a Licitante deverá ao tempo do envio da documentação comprovar que:

- a) Para o item "grupo gerador" a proponente deverá possuir certidão emitida pelo CREA comprovando regularidade da mesma bem como comprovação que possui responsável técnico (engenheiro mecânico e/ou elétrico) conforme legislação vigente.
- b) Possui Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu bens de natureza igual ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será conferida e devidamente atestada pela CONTRATANTE;

14.2. O pagamento será creditado em conta corrente, em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária, creditado na instituição bancária preferencialmente do Banco do Brasil, que deverá indicar na sua proposta de preços o Banco, número da conta corrente e agência;

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

14.4. Será também observado para o pagamento, o regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como Decreto 6.386-E, de 31 de maio de 2005;

14.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente junto ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, sendo obedecido o princípio do contraditório de ampla defesa;

14.6. A Contratada deverá **indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente** onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o **número do Processo, Pregão e Contrato**;

14.7. **Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua representação.**

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, doravante denominados FISCALIS, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

15.2. O Fiscal de Contrato deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E de 23/07/2015);

15.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.5. Ocorrências relevantes que impeçam a execução do contrato deverão ser formalizadas, preferencialmente, por meio eletrônico ao fiscal do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho/requisição, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo.

16.2. Informar, tempestivamente, ao fiscal do contrato a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.

16.3. Fornecer e-mail válido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

16.4. Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

16.5. Prover montagem e/ou instalação dos materiais solicitados pela contratante sem ônus a administração pública;

16.6. Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições.

16.7. Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.

16.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.9. Cumprir as normas de sustentabilidade prevista em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados.

16.10. Não subcontratar o objeto do presente Termo.

- 16.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.
- 16.12.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 16.13.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 16.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.16.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição;
- 16.17.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 16.18.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.19.** Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas ao objeto contratado, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 16.20.** Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para apreciação do Fiscal do Contrato e/ou Gestor da Pasta;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Contratante deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93;
- c) Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- 17.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 17.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no item 15 deste Termo de Referência.
- 17.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela contratada;
- 17.6.** Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade referente ao objeto do contrato;

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- a. Advertência por escrito;
- b. 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- c. 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
- e.2 – Desistência da entrega dos serviços;
- f. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

18.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 18.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

18.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 18.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 18.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

18.4.1. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

18.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.5.1. Apresentar documentação falsa;

18.5.2. Retardar a execução do objeto;

18.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.5.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.5.5. Cometer fraude fiscal;

18.6. Para a conduta descrita no item 18.5.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93;

18.7. Para as condutas descritas nos itens 18.5.1, 18.5.3, 18.5.4 e 18.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação;

18.8. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

18.9. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

18.10. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

18.11. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

19. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

20. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

20.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 dias úteis para manifestação.

21. FONTE DE RECURSO

21. As despesas decorrentes dos serviços correrá por conta do:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.783.298/01
- FONTE: 107 - SAMU (Portaria GM/MS nº 277 de 27 de fevereiro de 2013);
- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
- TIPO DE EMPENHO: Ordinário

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou judicial.

23. DOS ANEXOS

23.1. Os anexos pertencentes a este Termo de Referência são os descritos abaixo:

- ANEXO I: Descrição dos materiais;
- ANEXO II: Modelo de Termo de Vistoria;
- ANEXO III: Modelo de Termo de dispensa de Vistoria;
- ANEXO IV: Materiais a ser instalados e/ou montados;

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2020.

Elaboração da especificação e quantitativo:

MÁRCIA VERAS LOPES

Coordenadora da Central de Regulação das Urgências Médicas

CRUM/SESAU

Solicitação constante as fls. 19 a 35 do pdf, ev: [0271212](#).

Digitação:

LETÍCIA CARVALHO RODRIGUES

Gerente de Núcleo

CGUE/SESAU

Aprovado por:

LARISSA MARIA VIANNA IGNACHITTI

Coordenadora Geral de Urgência e Emergência

CGUE/SESAU

Autorizado por:

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RR

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	CATMAT
01	<p>BANCADA OU ESTAÇÃO PARA 08 PESSOAS (TELEMARKETING): Mesa para Call Center com 08 estações de trabalho em consonância com a NR-17/ABNT. Com posições ergonômicas de atendimento para com privacidade visual e acústica dos operadores. Mesa de regulação confeccionada em chapa de aço dobrada, com sistema de acionamento independente para os tampos do teclado e monitor. Comprimento total: 6.55 m</p> <p>Altura total: 1.25 cm Largura total: 1.73 cm Materiais: Madeira Cor: azul</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local)</p>	UND	01	150057
02	<p>CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM RODAS: Cadeira ergonômica, giratória, com apoio para cabeça, estofamento em espuma anatomicamente injetada revestido em courovin. Com regulação de altura. Apoios para os braços com ajuste de altura. Que permita aproximação da cadeira junto a superfície de trabalho e acomodam os braços no ângulo ergonomicamente mais adequado.</p> <p>Conforme a NR17. Características técnicas: Apoios reguláveis para braços; Rodízios: duplos; Cor estrutura/acabamento: azul;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>	UND	14	355589
03	<p>ARMÁRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Armário, estrutura e portas em aço. Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, Travamento por fechaduras e chaves, com 04 prateleiras internas. Dimensões do produto: 1,80 x 0,75x 0,45cm; cor: cinza; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).</p>	UND	04	383162
04	<p>ARMÁRIO PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS: Com deslizamento da gaveta através de trilhos telescópio, em aço, com 4 gavetas, com chave de travamento, com puxadores; cor: cinza; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).</p>	UND	06	443949

05	MESA SECRETÁRIA AZUL: Mesa de Escritório: Base em Aço, formato Simples, com 02 (duas) divisões, em MDF 15 mm em melânico; 02 gavetas com chave, fechamento simultâneo e tampas na cor Azul; pés de ferro e estrutura em perfil cinza; cor da mesa Azul; tampo com passagem para fios; Dimensões: 1,20 x 0,60 cm, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	03	415377
06	ARMÁRIO PASTA A/Z SEM PORTAS: Descrição Técnica: 4 prateleiras fixas; 45 divisores formando 50 vãos livres em galvalume; Dimensões: - Altura: Externa: 1980mm/ Vãos úteis: 365mm; - Largura: Externa: 1100mm/ vãos úteis: 95mm; - Profundidade: Externa: 320mm/ vãos úteis: 295mm; Cor: cinza GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	12	302924
07	ARMÁRIO ARQUIVO PARA CAIXA ARQUIVO COM PORTAS: armário vertical em madeira MDF reforçado, encaixes reforçados, pelo menos 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 65 kg cada. - Altura: 1.80 m. - Largura: 1.10 m. - Profundidade: 70 cm. Cor: branco GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	06	363018
08	ESTANTE PARA ARQUIVO MORTO: estante em aço com 6 prateleiras: capacidade de até 100 kg por prateleira, plano de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas, na cor cinza, com pintura antiferrugem, chapas minimamente 26 ou 28, com 2 reforços, Dimensões 2,00 x 0,92 x 0,40 metro (Altura x largura x profundidade), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	10	460829
09	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Armário operacional, estrutura e portas em MDF (25 mm), fundos em madeira MDF (15 mm), Tampo superior em madeira MDF (25 mm), Perfil frontal reto, 02 portas com travamento simultâneo, Travamento por fechaduras e chaves, com 02 prateleiras internas, Estrutura na cor Azul com detalhes branco. Dimensões do produto: 1,50 x 0,70; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	07	461649
10	MESA PARA ESCRITÓRIO: Base em Aço, formato Simples, em MDF 15 mm em melânico; 03 gavetas com chave, fechamento simultâneo e tampas na cor Azul; pés de ferro e estrutura em perfil cinza; cor da mesa Azul; tampo com passagem para fios; Dimensões 1,60 x 0,60 cm, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local)	UND	10	462552
11	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA: cadeira fixa, sem braços, cor azul; Material da estrutura: Aço, Tipo de pés: Fixo, Quantidade de pés: 4 pés. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	10	391201
12	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO: Mesa retangular, acabamento BP, fosca, cor azul, material MDF. Dimensões 200x90x75cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	03	420884
13	GAVETEIRO VOLANTE: gaveteiro com 4 gavetas, tampo em MDPBP 15mm com perfil ergosoft 180, estrutura em chapa de aço 0,44mm, 2 gavetas pequenas, 2 gavetas médias, corpo das gavetas em galvalume chapa 0,45 desliza por trilhas conedicha por esferas, 1 organizador interno PVC, 4 puxadores em pvc cor prata, 4 rodízios sendo 2 com travas, 1 fechadura tipo Y com 2 chaves. Cor azul. Dimensões: (AxLxP) 62,1x43,5x61,5cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	03	422886
14	LONGARINA 04 LUGARES SEM BRACO: com assento e encosto em espuma injetada anatômica de 30mm de espessura ligado por lâmina de aço com acabamento em polipropileno sanfonado. Fixação do assento na base da poltrona deverá ser feita através de rebites de ferro zincado cravados na madeira compensada e parafusos com cabeça sextavada. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Bordas com acabamento em perfil PVC. Estrutura em aço formada por duas barras horizontais e pés de seção 50x30 chapa de 18 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi a pó, cor azul. O conjunto assento e encosto são fixados sobre mecanismo fabricado em chapa de aço reforçado por dobras e fixado na longarina através de braçadeiras e parafusos com cabeça sextavada; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	06	364127
15	CAMA SOLTEIRO SIMPLES: em aço e ferro pintado, revestimento com pintura epóxi, com pés fixos, suporta no mínimo 150kg. Dimensões: (AxLxP) 2,30x1,10x25cm Cor: Bege GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	02	444520
16	COLCHÃO SOLTEIRO: Colchão Espuma, D45, flexibilidade, agrega estabilidade, firmeza, durabilidade. Suporta no mínimo 150kg. Dimensões: (AxLxP) 2,30x1,10x25cm Cor: Bege GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	02	459473
17	CAMA BELICHE: Beliche de aço reforçado para alojamento, estrutura: Tubo Metalon 50x30 com parede 1,00mm(retangular), travessa: tubo metalon 30x20 parede 0,90mm (retangular) sistema de fixação por 3/8, capacidade 200kg por cama, estrado 50x30 – 1,20mm, travessas metalon 30x20 parede 090mm, estrado metalon 50x30-1,20mm espessura, 6 travessas metalon 30x20 parede 0,90mm, grade e escada em metalon 30x20, estrado de aço reforçado, tratamento de fosfatização em todas peças, assim evitando ferrugens, pintura Epóxi eletrostática à pó, peso total do beliche 45kg. Dimensões: medida extremas: A-1500mmxP-900mmxC-1960mm, altura de um estrado ao outro estrado vão livre:0,90cm, altura do chão ao 1°estrado:300mm. Cor: Cinza. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	6	64947
18	COLCHÃO PARA BELICHE: Colchão Espuma, D45, flexibilidade, agrega estabilidade, firmeza, durabilidade, suporta no mínimo 150kg. Dimensões: (CxLxA) C- 1,88xL-0,78xA-0,14/ ou para Colchão L-0,88. Cor: Bege. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	12	459470
19	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: roupeiro em aço vestiário, 16 portas com chave. Dimensões: Tamanho (AxLxP): 198 x 123 x 36 cm. Chapa: corpo 26-porta 22 Cor: Azul GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	05	421307
20	JOGO DE SOFÁ COMPLETO: Sofá de Canto 03 Lugares Azul marinho construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento. A sustentação do estofamento será feita por percinças elásticas, tipo italiana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensão entre as peças. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração; Medindo aproximadamente 700mm de altura x 2000mm de comprimento x 800mm de profundidade. Sofá de Canto 02 Lugares Azul marinho: construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento. A sustentação do estofamento será feita por percinças elásticas, tipo italiana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensão entre as peças. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração; Medindo aproximadamente 700mm de altura x 1500mm de comprimento x 800mm de profundidade. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	CONJ	02	462063 E 381010
21	CADEIRA COM BRAÇO PARA AULAS: Cadeira empilhável universitária com braços; Espuma Injetada; Base Tubular em aço; Prancheta em Fôrmica-Escamoteável; cor: azul; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	40	291303
22	CADEIRA SECRETÁRIA COM RODAS: cadeira com base giratória com rodizio (com capa), pintura epóxi, espuma injetada no assento e encosto, mecanismo a glás, capa de couvin cor azul e a base feita madeira compensada anatômica. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	05	321915
23	MESA PARA 12 LUGARES COM CADEIRAS: mesa para refeitório com cadeira acoplada; para refeitório; mesa tampo único (inteiriço) com 06 bancos (cadeiras) fixos com encosto; tampo confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura; revestido em fôrmica; na cor bege; com tampo medindo (3,00 x 0,80)m; na altura de 74cm; sendo os bancos com assento e encosto em madeira compensada; revestidos em fôrmica; na cor bege; com estrutura das mesas e dos bancos em aço sac 1010/1020; seção de (50x30)mm; chapa com espessura mínima de 1,2mm; com pintura eletrostática em tinta epoxi pó; na cor preto; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	01	441340
24	BOTIJA DE GÁS DE 13 KG: Botijão de gás (13Kg); vasilhames novos- fabricado em aço novo com capacidade para 13 Kg fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna, libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UND	02	461517
25	ARMÁRIO DE COZINHA: Conjunto Cozinha em aço Branco com Painel, Balcão e armário Aéreo, armário suspenso, Pintura / Revestimento: antiferrugem, pintura eletrostática epóxi a pó; corrediças Telescópias, no mínimo 1 gaveta, com 10 portas e 8 prateleiras, tampo em granito. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	CONJ	01	285293
26	ARMÁRIO DE COZINHA (ARMAZENAMENTO PARA PRODUTO DE LIMPEZA): armário em aço, 2 portas com maçaneta e chaves, cor cinza, peso 50kg, 4 prateleiras desmontável, pintura Epóxi em pó. Dimensões: Tamanho: AxLxP 1,98x0,90x0,40cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	02	260037
27	ARMÁRIO DE LAVANDERIA: Armário para Lavanderia Multiuso 2 Portas, em aço, com 04 prateleiras e abertura lateral para colocar escada, tábua de passar roupa e outros. Armário com rodízios. Puxadores cromados. Pintura Uv. Dimensões do produto: -Altura: 1,60m- Largura: 0,60m- Profundidade: 0,34m GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	01	460817
28	ARMÁRIO/ ESTANTE COM 2 DIVISÓRIAS: produzido em MDF 15mm com prateleiras em MDF de 18mm, armário com 2 portas para estoque em parte inferior. Cor: branco. Dimensões: Altura 185 cm, Largura 90cm. Profundidade 30 cm GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	02	355942
29	NOBREAK: Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt v, capacidade nominal: 1 kva	UND	18	458872

30	TELEFONE SEM FIO COM HEADSET: Tela em LCD, características: Capacidade para até 7 ramais; Registro chamadas atendidas, não atendidas e originadas; Agenda para contatos, compartilhada entre os ramais; Entrada para headset; Comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20	340646
31	TELEFONE SEM FIO: com no mínimo dois ramais. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	06	393506
32	TELA GRANDE PARA DATA SHOW: Tela de Projeção Elétrica – Retrátil, compatível com qualquer projetor, Polegadas: mínimo 90"; Cor do produto: Branca; Voltagem: 110V Acompanha controle remoto com fio e sem fio; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: branco fosco (verso preto). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	01	395142
33	DATA SHOW: Projetor multimídia, distância mínima tela: 0,84 m, distância máxima tela: 10,41 m, voltagem: 110,220 v, frequência: 50 a 60 Hz, quantidade entrada rgb: 2 un, quantidade entradas vídeo: mínimo 2 un, tamanho mínimo imagem: 76 pol, tipo zoom: digital,ótico, tipo: portátil e,bolsa transporte e controle remoto, características adicionais: zoom óptico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima: 2200 lm, tipo projeção: frontal,retroprojeção,teto, resolução mínima: 800 x 600 dpi, resolução: 800 x 600	UND	01	367718
34	NOTEBOOK: Intel® Core™ i5 (2.4 GHz até 4.1 GHz, cache de 8MB, quad-core); Windows 10 de 64 bits português (Brasil); Tela de no mínimo 15", Placa de vídeo dedicada; Memória RAM de 8GB, DDR4; HD de no mínimo 1TB; Placa de rede Wireless; cor preto. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	02	461393
35	HD PORTÁTIL: Disco rígido removível, capacidade memória: 1,2 tb., interface: sas, características adicionais: 2,5 polegadas, velocidade: 10.000 rpm.	UND	04	446582
36	Tablet, tela: até 9 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: até 8 gb, armazenamento externo: até 32 gb, processador: quad core, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário	UND	07	463275
37	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S/H: Hi Wall. Controle remoto total; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU; Compressor rotativo; Display digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Funções Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Consumo de energia classe A; Termostato digital; 220 volts. Cor branca. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E INSTALAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO, INMETRO.	UND	05	440747
38	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S/H: Hi Wall. Controle remoto total; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU; Compressor rotativo; Display digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Funções Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Consumo de energia classe A; Termostato digital; 220 volts. Cor branca. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E INSTALAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO, INMETRO.	UND	10	463058
39	GELADEIRA/REFRIGERADOR 431L: capacidade mínima de aproximadamente 431 litros, 2 porta, frost-free, turbo freezer e drink express, fast adapt, iluminação de led, tensão 127V, capacidade líquido congelador 128, capacidade líquido refrigerador 303, prateleiras de vidro temperado, total de prateleiras internas 3, prateleiras na conta porta 7, degelo automático, gaveta transparente para frutas e legumes, termostato no painel frontal, porta-ovos, multiúso e diversos, porta latas, formas de gelo, pés estabilizadores, porta reversível, eficiência energética, cor branco Dimensões: (AxLxP) 176,0x70x76,0mm. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	01	6165
40	FRIGOBAR: capacidade mínima de 74 litros, porta reversível, cor branco, 1 porta, sistema livre de gelo, degelo automático, prateleiras de grades reguláveis e removíveis, porta lata, formas de gelo, pés estabilizadores, eficiência energética. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	01	327808
41	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TORNEIRAS: Gabinete em aço Inox (brilhante); Reservatório em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Dreno de escoamento embutido; filtro embutido, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; Armazena 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 280L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1495 x 1042 x 644mm (Alt x Larg x Prof); peso 52kg, Tensão: 127V ou 220V; REGISTRO DO INMETRO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; COM INSTALAÇÃO.	UND	02	464109
42	FOGÃO: fogão de piso, 5 bocas, possuir mesa, painel frontal, painel da estufa do forno e colunas da porta de vidro do forno de ferro com pintura anti-ferrugem, mesa: Aço Inox; Puxador: Alumínio. Cor: branco. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	01	368734
43	MICRO-ONDAS: Capacidade de no mínimo 34 Litros; Display em LCD; com relógio, com prato giratório, com função "descongelamento", com trava de segurança.110V. Dimensoes: (LxAxP) 53,9x30x42,4cm. Cor: branco. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	01	446092
44	TV DE 55 POLEGADAS PARA MONITORAMENTO: Frequência mínima de 60Hz , Idiomas do Menu em português, tela de 55 Polegadas que permita conexão wireless.	UND	07	412006
45	ASPIRADOR DE PÓ 1300W: 2 tipos de bocal, 2 tubos prolongadores, potência 1300W, voltagem 110V, enrola cabo automático e alça de transporte, indicador de limpeza do saco de pó, capacidade do reservatório de pó 2h, comprimento de cabo elétrico 5m, saco coletor de pó permanente. Dimensões: profundidade 36,0cm, largura-23,8cm, altura 19,0cm, cor branco	UND	01	414828
46	CARRINHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR: Balde dobro 30 litros – 2 água, cabo telescópio 1,40 m, guarra euro plásticas, refil loop com cinta -320g, placa sinalizadora piso molhado, pá pop, conjunto mop pó -60cm, cor amarelo	UND	03	123242
47	GERADOR AUTOMÁTICO (MÍNIMO 20 KVA): Tensão de saída - Monofásica ou Trifásica Frequência de rotação - 60 HZ / 1800 RPM, Refrigerado a água Partida Elétrica, montado em base de ferro, Potência mínima de 25 cv (2200rpm), Injeção direta, regulador mecânico, tanque de no mínimo 16 Litros, Sistema de Arrefecimento: Radiador e ventilador; combustível: Diesel. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	01	460082
Obs: em caso de divergência entre o descritivo do anexo I deste Termo de Referência e o descritivo do CATMAT, prevalece a especificação deste Termo.				

ANEXO II

TERMO DE VISTORIA

Certifico sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade número _____, expedida e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número _____ visitou as dependências do _____, tomando conhecimento dos locais onde serão instalados os equipamentos, objeto do Pregão Eletrônico nº. ____/____, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem a disposição e das condições para a prestação dos serviços.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Unidade de Saúde

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ _____/_____, por intermédio do (a) Senhor (a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____.

Declaro, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado possibilidade de acesso às dependências do referido edifício, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Cédula de identidade: _____.

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV
MATERIAIS A SER INSTALADOS E/OU MONTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	MONTAR/ INSTALAR
01	BANCADA OU ESTAÇÃO PARA 08 PESSOAS (TELEMARKETING): Mesa para Call Center com 08 estações de trabalho em consonância com a NR-17/ABNT. Com posições ergonômicas de atendimento para com privacidade visual e acústica dos operadores. Mesa de regulagem confeccionada em chapa de aço dobrada, com sistema de acionamento independente para os tampos do teclado e monitor. Comprimento total: 6.55 m Altura total: 1.25 cm Largura total: 1.73 cm Materiais: Madeira Cor: azul GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local)	UND	01	MONTAR
03	ARMÁRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Armário, estrutura e portas em aço, Perfil frontal reto, com puxador fixo, 02 portas com travamento simultâneo, Travamento por fechaduras e chaves, com 04 prateleiras internas. Dimensões do produto: 1,80 x 0,75x 0,45cm; cor: Azul; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	04	MONTAR
04	ARMÁRIO PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS: Com deslizamento da gaveta através de trilhos telescópio, em aço, com 4 gavetas, com chave de travamento, com puxadores; cor: cinza; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	06	MONTAR
05	MESA SECRETÁRIA AZUL: Mesa de Escritório: Base em Aço, formato Simples, com 02 (duas) divisões, em MDF 15 mm em melânico; 02 gavetas com chave, fechamento simultâneo e tampas na cor Azul; pés de ferro e estrutura em perfil cinza; cor da mesa Azul; tampo com passagem para fios; Dimensões: 1,20 x 0,60 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	03	MONTAR
06	ARMÁRIO PASTA A/Z SEM PORTAS: Descrição Técnica: 4 prateleiras fixas; 45 divisores formando 50 vãos livres em galvalume; Dimensões: - Altura: Externa: 1980mm/ Vãos úteis: 365mm; - Largura: Externa: 1100mm/ vãos úteis: 95mm; - Profundidade: Externa: 320mm/ vãos úteis: 295mm; Cor: cinza GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	12	MONTAR
07	ARMÁRIO ARQUIVO PARA CAIXA ARQUIVO COM PORTAS: armário vertical em madeira MDF reforçado, encaixes reforçados, pelo menos 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 65 kg cada. - Altura: 1.80 m. - Largura: 1.10 m. - Profundidade: 70 cm. Cor: Cinza GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	06	MONTAR
08	ESTANTE PARA ARQUIVO MORTO: estante em aço com 6 prateleiras: capacidade de até 100 kg por prateleira, plano de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas, na cor cinza, com pintura antiferrugem, chapas minimamente 26 ou 28, com 2 reforços, Dimensões 2,00 x 0,92 x 0,40 metro (Altura x largura x profundidade), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	10	MONTAR
09	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVE: Armário operacional, estrutura e portas em MDF (25 mm), fundos em madeira MDF (15 mm), Tampo superior em madeira MDF (25 mm), Perfil frontal reto, 02 portas com travamento simultâneo, Travamento por fechaduras e chaves, com 02 prateleiras internas, Estrutura na cor Azul com detalhes branco. Dimensões do produto: 1,50 x 0,70; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	07	MONTAR
10	MESA PARA ESCRITÓRIO: Base em Aço, formato Simples, em MDF 15 mm em melânico; 03 gavetas com chave, fechamento simultâneo e tampas na cor Azul; pés de ferro e estrutura em perfil cinza; cor da mesa Azul; tampo com passagem para fios; Dimensões 1,60 x 0,60 cm, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local)	UND	10	MONTAR
12	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO: Mesa retangular, acabamento BP, fosca, cor azul, material MDF. Dimensões 200x90x75cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	03	MONTAR
13	GAVETEIRO VOLANTE: gaveteiro com 4 gavetas, tampo em MDPBP 15mm com perfil ergonossóft 180, estrutura em chapa de aço 0,44mm, 2 gavetas pequenas, 2 gavetas medias, corpo das gavetas em galvalume chapa 0,45 desliza por trilhas conedija por esferas, 1 organizador interno PVC, 4 puxadores em pvc cor prata, 4 rodízios sendo 2 com travas, 1 fechadura tipo Y com 2 chaves. Cor azul. Dimensões: (AxLxP) 62,1x43,5x61,5cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	03	MONTAR
15	CAMA SOLTEIRO SIMPLES: em aço e ferro pintado, revestimento com pintura epóxi, com pés fixos, suporta no mínimo 150kg. Dimensões: (AxLxP) 2,30x1,10x25cm Cor: Bege GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	02	MONTAR
16	COLCHÃO SOLTEIRO: Colchão Espuma, D45, flexibilidade, agrega estabilidade, firmeza, durabilidade. Suporta no mínimo 150kg. Dimensões: (AxLxP) 2,30x1,10x25cm Cor: Bege GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	02	MONTAR

17	CAMA BELICHE: Beliche de aço reforçado para alojamento, estrutura: Tubo Metalon 50x30 com parede 1,00mm(retangular), travessa: tubo metalon 30x20 parede 0,90mm (retangular) sistema de fixação por 3/8, capacidade 200kg por cama, estrado 50x30 – 1,20mm, travessas metalon 30x20 parede 090mm, estrado metalon 50x30-1,20mm espessura, 6 travessas metalon 30x20 parede 0,90mm, grade e escada em metalon 30x20, estrado de aço reforçado, tratamento de fosfatização em todas peças, assim evitando ferrugens, pintura Epóxi eletrostática à pó, peso total do beliche 45kg. Dimensões: medida extremas: A-1500mmxP-900mmxC-1960mm, altura de um estrado ao outro estrado vão livre: 0,90cm, altura do chão ao 1º estrado: 300mm. Cor: Cinza. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	6	MONTAR
19	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: roupeiro em aço vestidário, 16 portas com chave. Dimensões: Tamanho (AxLxP): 198 x 123 x 36 cm. Chapa: corpo 26-porta 22 Cor: Azul GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	05	MONTAR
20	JOGO DE SOFÁ COMPLETO: Sofá de Canto 03 Lugares Azul marinho construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento. A sustentação do estofamento será feita por percentas elásticas, tipo italiana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensão entre as peças. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m ³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e espessura mínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração; Medindo aproximadamente 700mm de altura x 2000mm de comprimento x 800mm de profundidade. Sofá de Canto 02 Lugares Azul marinho: construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento. A sustentação do estofamento será feita por percentas elásticas, tipo italiana, aplicadas por processo automatizado que proporciona sempre a mesma tensão entre as peças. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m ³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m ³ e espessura mínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração; Medindo aproximadamente 700mm de altura x 1500mm de comprimento x 800mm de profundidade. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	CONJ	02	MONTAR
23	MESA PARA 12 LUGARES COM CADEIRAS: mesa para refeitório com cadeira acoplada; para refeitório; mesa tampo único (inteiriço) com 06 bancos (cadeiras) fixos com encosto; tampo confeccionado em MDF de no mínimo 18mm de espessura; revestido em fórmica; na cor bege; com tampo medindo (3,00 x 0,80)m; na altura de 74cm; sendo os bancos com assento e encosto em madeira compensada; revestidos em fórmica; na cor bege; com estrutura das mesas e dos bancos em aço sac 1010/1020; seção de (50x30)mm; chapa com espessura mínima de 1,2mm; com pintura eletrostática em tinta epoxi pó; na cor preto; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	01	MONTAR
25	ARMÁRIO DE COZINHA: Conjunto Cozinha em aço Branco com Paineliro, Balcão e armário Aéreo, armário suspenso, Pintura / Revestimento: antiferrugem, pintura eletrostática epóxi a pó; corrediças Telescópicas, no mínimo 1 gaveta, com 10 portas e 8 prateleiras, tampo em granito. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	CONJ	01	MONTAR
26	ARMÁRIO DE COZINHA (ARMAZENAMENTO PARA PRODUTO DE LIMPEZA): armário em aço, 2 portas com maçaneta e chaves, cor cinza, peso 50kg, 4 prateleiras desmontável, pintura Epóxi em pó. Dimensões: Tamanho: AxLxP 1,98x0,90x0,40cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	02	MONTAR
27	ARMÁRIO DE LAVANDERIA: Armário para Lavanderia Multiuso 2 Portas, em aço, com 04 prateleiras e abertura lateral para colocar escada, tábua de passar roupa e outros. Armário com rodízios. Puxadores cromados. Pintura UV. Dimensões do produto: -Altura: 1,60m- Largura: 0,60m- Profundidade: 0,34m GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	01	MONTAR
28	ARMÁRIO/ ESTANTE COM 2 DIVISÓRIAS: produzido em MDF 15mm com prateleiras em MDF de 18mm, armário com 2 portas para estoque em parte inferior. Cor: branco. Dimensões: Altura 185 cm, Largura 90cm. Profundidade 30 cm GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (Montagem no local).	UND	02	MONTAR

32	TELA GRANDE PARA DATA SHOW: Tela de Projeção Elétrica – Retrátil, compatível com qualquer projetor, Polegadas: mínimo 90"; Cor do produto: Branca; Voltagem: 110V Acompanha controle remoto com fio e sem fio; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: branco fosco (verso preto). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	01	INSTALAR
----	--	-----	----	----------

37	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S/H: Hi Wall. Controle remoto total; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU; Compressor rotativo; Display digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Funções Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Consumo de energia classe A; Termostato digital; 220 volts. Cor branca. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E INSTALAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO, INMETRO.	UND	05	INSTALAR
38	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S/H: Hi Wall. Controle remoto total; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU; Compressor rotativo; Display digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Funções Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Consumo de energia classe A; Termostato digital; 220 volts. Cor branca. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E INSTALAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO, INMETRO.	UND	10	INSTALAR
41	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TORNEIRAS: Gabinete em aço Inox (brilhante); Reservatório em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Dreno de escoamento embutido; filtro embutido, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A: Armazena 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 280L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1495 x 1042 x 644mm (Alt x Larg x Prof); peso 52kg, Tensão: 127V ou 220V; REGISTRO DO INMETRO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; COM INSTALAÇÃO.	UND	02	INSTALAR

47	GERADOR AUTOMÁTICO (MÍNIMO 20 KVA): Tensão de saída - Monofásica ou Trifásica Frequência de rotação - 60 HZ / 1800 RPM, Refrigeração a água Partida Elétrica, montado em base de ferro, Potência mínima de 25 cv (2200rpm), Injeção direta, regulador mecânico, tanque de no mínimo 16 Litros, Sistema de Arrefecimento: Radiador e ventilador; combustível: Diesel. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	01	INSTALAR
----	---	-----	----	----------



Documento assinado eletronicamente por Larissa Maria Vianna Ignachitti, Coordenadora Geral de Urgência e Emergência, em 29/10/2020, às 15:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Leticia Carvalho Rodrigues, Gerente de Núcleo, em 29/10/2020, às 15:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde, em 03/11/2020, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 0859524 e o código CRC 367C439C.